



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 29 de maio de 2024.

URGENTE

À Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES,

Assunto: Autorização da Contratação Direta – Demanda Judicial.

1. Trata-se do processo de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento à demanda da Coordenação de Planejamento e Articulação de Demandas Judiciais em Saúde – COPJUD/CGPJUD/DJUD/SE/MS, conforme Termo de Referência nº 52/2024/COPJUD/DJUD/SE/MS ([0039380849](#)), e dados abaixo:

Item	Validade da Proposta	Empresa/ Representante	Descrição Itens Cotados	Condição da proposta	Quantidade	Capacidade de Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)
1	01/08/2024	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02	Naxitamabe Concentração: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	única	45	10ml	frasco	R\$ 50.970,25

2. O valor global estimado da aquisição perfaz **R\$ 2.293.661,25 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.
3. Verifica-se no subitem 5.3 do Despacho CGIES (SEI nº 0040987017), que utilizou-se como mensurador de preço o PMVG 17%.
4. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por Despacho CGIES (SEI nº 0040987017).
5. Verifica-se disponibilidade orçamentária, por conta da funcional programática 10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234472 – PO 0004, conforme disposto no Despacho CGPO/SECTICS (SEI nº 0039923006).
6. Constata-se AUTORIZAÇÃO da aquisição pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, por meio do Despacho CGOEX/SECTICS (SEI nº 0039950858), em atendimento ao disposto no [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#) e na [Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021](#), alterada pela [Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023](#).
7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática 10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234472 – PO 0004, conforme já informado no Despacho CGPO/SECTICS (SEI nº 0039923006).
8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Despacho COMFAD (SEI nº 0040630677) e ANÁLISE Nº 48/2024-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS (0040763249).
9. No que se refere ao Documento de Formalização de Demanda nº 392/2023 (SEI nº 0039374146), informamos que consta instruído no processo SEI nº 25000.009499/2023-46, a consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA para execução em 2024, incluído no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações - PGC. Desta forma, após consulta a Planilha PCA_2023 - APROVADO em 13/12/2023 (SEI nº 0037953361), constata-se que o DFD 392/2023 está vinculado à Contratação nº 250005-357/2024.
10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do inciso VIII do art. 72, da Lei 14.133/2021, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.
11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor da empresa informada na tabela acima.

ODILON BORGES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).